



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO CEE	013/2017		
INTERESSADAS	USP / Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos de Pirassununga		
ASSUNTO	Renovação do Reconhecimento do Curso de Engenharia de Biossistemas		
RELATOR	Cons. Roque Theóphilo Júnior		
PARECER CEE	Nº 456/2017	CES "D"	Aprovado em 20/9/2017 Comunicado ao Pleno em 27/9/2017

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Cuida-se de pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Engenharia de Biossistemas, da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos de Pirassununga, inaugurado por pedido do Pró-Reitor Adjunto de Graduação da Universidade de São Paulo, meio do Ofício PRG/A/005/2017, protocolado em 13/01/2017, nos termos da Deliberação CEE nº 142/2016.

Para elaboração de Relatório circunstanciado sobre o Curso, juntado aos autos, foram designados os Profs. Drs. Fábio Roberto Leonel e Kelly Botigeli Sevegnani, conforme Portaria CEE-GP nº 63, de 08/03/2017.

A A.T. informou o processo que passa a integrar o presente.

Os autos estão instruídos com o Projeto Pedagógico, com o Relatório Síntese do Curso, em comento, e a documentação necessária à apreciação do pedido, disponibilizado CD (compact disc) com arquivos eletrônicos, conforme previsto na Deliberação, e com base na normativa aplicável à matéria para exame de renovação do reconhecimento de cursos de Instituições de Ensino Superior, jurisdicionadas ao Conselho Estadual de Educação de São Paulo, passamos à análise e ao exame da matéria, nos seguintes termos.

1.2 APRECIÇÃO

O Curso de Engenharia de Biossistemas, da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos de Pirassununga, da Universidade de São Paulo – USP, obteve Reconhecimento por meio do Parecer CEE nº 02/2014, conforme Portaria CEE nº 56/14, publicada em 20/02/14. O responsável pelo Curso é o Prof. Dr. Fabrício Rossi, Doutor em Agronomia/Fitotecnia e Professor Doutor na Instituição.

Funciona, efetivamente, em período integral, das 08 horas às 18 horas, de segunda a sexta-feira, com duração da hora/aula de 60 minutos, com 60 (sessenta) vagas anuais e carga horária total do Curso de 4.275 horas, com tempo mínimo para integralização de 10 semestres e máximo de 15 semestres.

O perfil do Engenheiro de Biossistemas, suas competências e habilidades, bem como os conteúdos básicos e profissionalizantes (essenciais e específicos) que integram o Curso, foram elaborados com base em duas Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, discriminando as atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e Resolução nº 1010, de 22 de agosto de 2005, regulamentando a atribuição de títulos profissionais inseridos no Sistema CONFEA/CREA). Atende as Resoluções CNE/CES nº 11 (de 11 de março de 2002), nº 2 e nº 4 (estas duas de 2 de fevereiro de 2006), do CNE/CES, que instituem as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Graduação em Engenharia, Engenharia Agrícola e Zootecnia, respectivamente. Igualmente, por ser curso cuja denominação não foi objeto de normatização, consta que segue currículos dos cursos de Engenharia de Biossistemas de instituições internacionais (University of Kentucky, University of California (Davis), Clemson University, Arizona State University,

Oklahoma State University e Michigan State University, University of Manitoba e Daltech Dalhousie University).

Atende a Resolução CNE Nº 3/2007, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora aula, e dá outras providências.

A matriz curricular encontra-se detalhada nos autos.

A infraestrutura física da Instituição reservada para o Curso compõe-se de 05 (cinco) salas de aula, 01 Sala de Multimídia, 01 Sala Pró-aluno, 01 Laboratório Didático de Ciências Ambientais – LACA, 01 Laboratório Didático de Ciências Exatas, 01 Laboratório Multiusuário de Ciências Básicas, 01 Laboratório de Física Aplicada e Computacional – LAFAC, 01 Laboratório de Física Aplicada e Instrumentação – LAFAI, 01 Laboratório de Fisiologia Animal - LAFA, 01 Laboratório de Química Biológica - LQB, 01 Laboratório Multiusuário de Microbiologia, 01 Laboratório de Nanotecnologia Biosensores e Dispositivos, 01 Laboratório de Simulação e Física dos Alimentos e Biomateriais – SIMFAB, 01 Laboratório de Ciências Agrárias e Laboratório de Solos, 01 Laboratório de Bioprocessos, 01 Laboratório de Biotecnologia Ambiental, 01 Laboratório de Construções Rurais e Ambiente, 01 Laboratório de Biometereologia e Etologia, 01 Laboratório de Eficiência Energética e Simulação de Processos – LEESP, 01 Laboratório de Operações Unitárias e Fenômenos de Transportes, 01 Laboratório de Tecnologia de Alta Pressão e Produtos Naturais, 01 Laboratório de Computação, 01 Laboratório de Automação, 01 Laboratório de Instalações Elétricas, 01 Laboratório de Biocombustíveis e Química Aplicada, 01 Laboratório de Biosistemas, além de setores de produção animal, (01 Bubalinocultura, 01 Bovinocultura de Leite, 01 Caprinocultura e Ovinocultura, 01 Bovinocultura de Corte, 01 Equideocultura, 01 Avicultura, 01 Suinocultura, Cunicultura, 01 Estação Meteorológica Experimental, 01 Abatedouro-escola, 01 Laticínio e, 01 Fábrica de Rações).

A biblioteca é de acesso livre, com títulos não específicos para o Curso, totalizando 4.136 fascículos de periódicos, 213 exemplares de multi-meios (videoteca/multimídia) e 1.432 volumes de teses; Endereço do sítio na WEB que contém detalhes do acervo: http://www.fzea.usp.br/?page_id=1745, http://200.144.190.234/F?func=find-b-0&local_base=FZEA.

O corpo docente é formado por 44 Docentes todos Doutores, dos quais 20 ostentam nível de pós doutorado atendendo, pois, às recomendações deste Conselho (Deliberação CEE Nº 145/2016, que *fixa normas para a admissão de docentes para o magistério em cursos superiores de graduação*). A titulação docente foi obtida através da consulta realizada na Plataforma *Lattes*, conforme *nominata* (Docente/Titulação Acadêmica/Carga Horária/Disciplina) que se encontra inserida nos autos.

O corpo técnico disponível para o Curso é composto de 06 especialistas de laboratório, 13 técnicos de laboratório, 02 auxiliares de laboratório (laboratórios de ensino e pesquisa), 1 analista, 2 secretárias, 4 técnicos, 5 auxiliares, 1 assistente, 4 técnicos, 1 técnico, 1 auxiliar (administrativos), 3 bibliotecários, 3 técnicos, 3 auxiliares (biblioteca), além de 1 analista e 4 técnicos (informática).

O quadro abaixo demonstra a demanda do Curso nos últimos Processos Seletivos, desde o Reconhecimento:

Período	Vagas por Período	Candidatos por Período	Relação Candidato/Vaga por Período
2012	60	329	5,48
2013	60	161	2,68
2014	60	416	6,93
2015	60	157	2,62
2016	48	376	7,83

O quadro, abaixo, demonstra a quantidade de alunos matriculados e formados no Curso, desde o último Reconhecimento:

Ano de Ingresso	Discentes	Egressos/Conclusão	Total
2009	5	33	38
2010	16	19	35
2011	37	2	39
2012	35	0	35
2013	45	0	45
2014	41	0	41
2015	58	0	58
2016	52	0	52
Total	289	54	343

A Comissão de Especialistas é francamente favorável ao Reconhecimento do Curso em comento, apesar do *Curso ainda estar fase de implantação, mas já demonstra sucesso, haja vista a quantidade de projetos em execução, iniciações científicas e alunos em intercâmbio, bem como a resposta do mercado ao profissional formado.*

Isto posto, e pelo que mais remanesce nos presentes, voto no sentido de deferir o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Engenharia de Biossistemas, mantido pela Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos de Pirassununga, da Universidade de São Paulo - USP, nos termos da Deliberação CEE nº 142/2016.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 142/2016, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Engenharia de Biossistemas, oferecido pela Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos de Pirassununga, da Universidade de São Paulo - USP, pelo prazo de cinco anos.

2.2 Convalidam-se os atos escolares praticados durante o período em que o Curso permaneceu sem o Reconhecimento.

2.3 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 12 de setembro de 2017.

a) Cons. Roque Theóphilo Júnior
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Décio Lencioni Machado, Francisco de Assis Carvalho Arten, Hubert Alquéres, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Márcio Cardim, Martin Grossmann, Roque Theóphilo Júnior e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior, 20 de setembro de 2017.

a) Cons. Hubert Alquéres
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 27 de setembro de 2017.

Cons^a. Bernardete Angelina Gatti
Presidente

PARECER CEE Nº 456/17 – Publicado no DOE em 28/9/2017	- Seção I - Páginas 44/45
Res SEE de 28/9/17, public. em 29/9/17	- Seção I - Página 39
Portaria CEE GP nº 502/17, public. em 30/9/17	- Seção I - Página 33